



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DO PRESIDENTE Nº 622, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 280, de 7 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Isabel

Anderson Chagas Rebelo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 6º, LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 280, de 7 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio; e,

considerando a Resolução nº 280, de 7 de dezembro de 2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito desta Câmara Municipal de Santa Isabel, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, exercerem as funções de Pregoeiro, Agente de Contratação e equipe de apoio:

- I - Alexandre Di Pietra;
- II - Maricélia dos Santos;
- III - Evanilda dos Santos Francisco;
- IV - Marco da Silva Bicalho;
- V - Abiqueila Cavalcanti Oliveira.

§ 1º. A função de Pregoeiro será exercida pelo funcionário indicado no inciso I, que deverá conduzir a licitação, na forma eletrônica e presencial, quando for o caso.

§ 2º. A função de Agente de Contratação será exercida pela servidora indicada no inciso II.

§ 3º. O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

§ 4º. As funções da equipe de apoio, serão exercidas pelos servidores constantes dos itens III, IV e V.

§ 5º. Fica vedado a atuação do mesmo agente público para atuação simultânea no mesmo procedimento licitatório.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATO DO PRESIDENTE Nº 622/2026 - fl. 2

§ 6º. O Agente de Contração e equipe de apoio deverão observar o rol de suas obrigações constantes na Resolução nº 280/2024.

Art. 2º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contração e equipe de apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 20 de janeiro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6979-E9ED-44A0-1021

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 20/01/2026 10:50:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 20/01/2026 10:59:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/6979-E9ED-44A0-1021>